



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Lei Nº 626 de 14 de dezembro de 1998.

APROVA O PLANO DE INVESTIMENTO PARA O TRIÊNIO 1999, 2000 E 2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1999/2001 é estimado em R\$ 3.191.051,00 (três milhões, cento e noventa e um mil e cinquenta e um reais), para satisfazer às despesas de capital decorrentes de investimentos.

Art. 2º - Os recursos destinados ao Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1999/2001 estão distribuídos pelas Unidades Orçamentárias e de conformidade com os anexos que acompanham que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os valores referentes ao exercício de 1999 são os constantes do Projeto de Lei do Orçamento para o referido exercício podendo, durante o mesmo, serem alterados em decorrência de abertura de créditos adicionais de acordo com as leis autorizativas.

Art. 4º - Os recursos relativos à programação dos exercícios de 2000 e 2001, estimados a preço de 1999 serão devidamente corrigidos quando da elaboração dos Projetos de Leis do Orçamento, para os referidos exercícios.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de dezembro de 1998.


JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
- Prefeito -